

FOMENTO Nº 960938/2024

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 a 12/11/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13/11/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contatos.brasildigital@gmail.comCONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contatos.brasildigital@gmail.comE-MAIL: contatos.brasildigital@gmail.com

TELEFONE: (61) 4042-8095/98214-7751

A Comissão de Compras e Contratações do **INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL**, CNPJ: **05.295.446/0001-04**, torna público o presente edital para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV**, na modalidade menor preço unitário, **para a execução do Termo de Fomento 960938/2024, nas cidades de Araguaína e Tocantinópolis**, a realizar-se até o dia **12/11/2024**, devendo a proposta ser **entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/nº, Conjunto B, Lote 01, Palmas - TO, CEP 77006-892**, ou por e-mail: contatos.brasildigital@gmail.com, até às 23:59 horas.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.948/2024. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais, Critérios para Julgamentos da Proposta e Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 2 – Modelo de propostas de preços:

ANEXO 3 - Declaração da proponente.

BRASÍLIA-DF, 04 de novembro de 2024.

Coordenação Departamento de Compras.

ANEXO I

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 227/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 960938/2024

O Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.295.446/0001-04, sediada na R 44-A, S/N, Lote 80, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília/DF, 71691-152, contatos.brasildigital@gmail.com, neste ato representada por sua presidente em exercício, Danila Santos de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 024.696.785-44, RG nº 191833402 SSP-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO**, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO Nº 960938/2024**.

A presente Cotação Prévia de Preços será realizada nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 11.948, de 13 de março de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/11/2024 a 12/11/2024

DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: 13/11/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contatos.brasildigital@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta técnica, visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV** para a execução do Termo de Fomento 960938/2024, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com quantidades, especificações e condições contidas neste Edital:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Contratação de um profissional especializado em gerenciamento da Plataforma Transfere Gov.	MÊS	12

O profissional fará o trabalho de gerenciamento da Plataforma Transferegov com os lançamentos de esclarecimentos, pagamentos, inserção de documentos e demais serviços referentes ao projeto na plataforma Transferegov.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente cotação as empresas interessadas, que atenderem às condições deste Edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto no 6.204/2007, de 05 de setembro de 2007.

3.2. O proponente se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e documentos de habilitação, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. Não poderão participar desta cotação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Não serão admitidos à cotação, como proponentes, interessados reunidos em consórcio, empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e ou declaradas inidôneas por Órgãos Públicos;

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser enviados pelo e-mail: contatos.brasildigital@gmail.com, identificando a Razão Social, CNPJ, nome do Representante Legal, endereço, e telefone, em até 03 (três) dias anteriores à data limite de recebimento das propostas, constando no “assunto” o edital de Cotação Prévia a que se refere.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente Cotação Prévia de Preços será registrada no Portal dos Convênios TransfereGov. e devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/no, Conjunto B, Lote 01, Palmas/TO, 77006-892, ou por e-mail: contatos.brasildigital@gmail.com, até às 23:59 horas do dia 12 de Novembro de 2024.

5.1. devendo a Proponente identificar no título com o número da presente Cotação Prévia de Preços. Ex.: Proposta da Cotação Prévia de Preços nº 227/2024.

5.2. O Instituto Brasil Digital não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer no processo de envio da sua proposta ao e-mail informado acima e que impeça a empresa de

participar da cotação.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser digitadas em papel timbrado da empresa, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I. Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II. Nome do responsável pela proposta;

III. Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do produto, de uma única vez, não superior a 04 (quatro) dias corridos, contados, após a emissão da ordem de fornecimento;

IV. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada item, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, encargos previdenciários, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

V. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VI. Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, inclusos, etc;

VII. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos e condições expostas neste Edital.

7.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

7.3. Identificada a empresa com proposta de menor preço e em condições de habilitação, serão considerados os demais itens de julgamento da Cotação Prévia de Preços.

7.4. Serão também desclassificadas as propostas que:

I. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

II. Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

III. Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;

IV. Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc.

7.5. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Fomento para a aquisição do objeto ou serviço, esta poderá ser aceita.

7.6. Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

8. DO CONTRATO

8.1. Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, a CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços, ou a entrega dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato.

8.2. O participante vencedor deverá manter as condições de habilitação demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

8.3. Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa do Instituto Brasil Digital convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. O término do contrato não encerra as obrigações decorrentes de assistência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

10.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos equipamentos desta cotação.

10.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, com habilidade, diligência e competência profissional adequada;

11.2. Atender às condições estabelecidas neste Edital de Cotação Prévia de Preços e seus anexos.

11.3 Manter, durante todo o contrato, a qualificação exigida para realização dos serviços contratados;

11.4 Realizar as tarefas dentro dos prazos e metas estipulados;

11.5 Relatar ao Instituto eventuais problemas ou falhas nos serviços prestados, e tomar as medidas necessárias para corrigi-los;

11.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade ocorridos na execução do contrato, respondendo, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao INSTITUTO BRASIL DIGITAL, seus membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

11.7 Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, instalação ou de qualquer outra natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser revogada a critério do Instituto Brasil Digital.

12.2. O Instituto Brasil Digital poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024.



DANILA SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital

Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital – CNPJ 05.295.446.0001-04

Contato: (61) 4042-8095/98214-7751 e-mail:

contatos.brasildigital@gmail.com

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2024

Observação: emitir em papel timbrado que identifique a proponente

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S) /E-MAIL:

Declaro que esta proposta compreende a integralidade de todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

Declaro que o prazo de entrega/conclusão será conforme o edital da cotação prévia de preços Nº xx/2024.

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
1						

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Nome do representante legal (ou procurador)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, ao apresentar a presente proposta para o certame “COTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 960938/2024”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos/serviços e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

(Local) _____, de _____ de _____

Dados da empresa e assinatura do responsável legal